



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 13 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos treze (13) dias do mês de outubro de 2015, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei nº 34, 18 de setembro de 2015, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A RECEBER DE EMPRESAS PRIVADAS, DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONTRUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO”.

02 - Projeto de Lei nº 35, 21 de setembro de 2015, que “INSTITUI O DIA E A SEMANA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

03 - Projeto de Lei nº 36, de 21 de setembro de 2015, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 425/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 052
DATA: 13/10/2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 059

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 34, 18 de setembro de 2015, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A RECEBER DE EMPRESAS PRIVADAS, DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO”.

RELATÓRIO: O presente trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre autorização para o Município de Barra do Turvo, receber de empresas privadas doações de materiais para a construção de novos Pontos de Ônibus no Município.

O projeto prevê que o Município entrará com a contra partida, mediante a utilização de mão de obra de funcionários que já fazem parte do quadro efetivo do município ou firmará parceria com as comunidades beneficiadas que se encarregarão de organizar mutirões, não havendo assim, qualquer outra despesa extraordinária.

Após análise do referido Projeto de Lei, sua justificativa, o parecer jurídico da casa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 053
DATA: 13/10/2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 060

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 35, 21 de setembro de 2015, que “INSTITUI O DIA E A SEMANA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATÓRIO: O presente trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que institui o Dia e a Semana da Mobilização Social pela Educação.

O projeto visa uma sociedade que incorpore uma educação com valor social, que se mobilize para que todos e cada um dos brasileiros tenham educação de qualidade.

Após análise do referido Projeto de Lei, sua justificativa, o parecer jurídico da casa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 054
DATA: 13/10/2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 055

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 36, de 21 de setembro de 2015, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 425/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATÓRIO: O presente trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que altera o artigo 1º da LM 425/2013.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal, atendendo às normas constitucionais, não tendo vícios de origem. Deve ser analisado pela Comissão de Economia por se tratar de matéria que envolve despesas a serem custeadas pelo Poder Executivo.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
MEMBRO